



**LEI Nº 1.791, de 18 de maio de 2026**

FIXA A REMUNERAÇÃO E A CARGA HORÁRIA DOS CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 28/2023, QUE INSTITUIU A DIRETORIA DE GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os cargos em comissão criados pela **Resolução nº 28/2023**, que instituiu a Diretoria de Gestão em Tecnologia da Informação no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaribe, passam a ter a remuneração e a carga horária fixadas nos termos desta Lei.

**Art. 2º** Os cargos de provimento em comissão e suas respectivas remunerações e cargas horárias são os seguintes:

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Diretor de Tecnologia da Informação	3.501,43	500,00	30 horas
Técnico em Tecnologia da Informação	1.750,76	-	30 horas

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, podendo ser suplementadas se necessário.



**Art. 4º** Os valores fixados por esta Lei serão reajustados de acordo com a política de revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.**

Palácio da Intendência, 18 de maio de 2026.

**ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**

Prefeito Municipal